

PORTARIA Nº 423, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas ao servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

Nome do servidor	Mat.	Período aquisitivo	Portaria concessão	Período programado		Período usufruído		Saldo dias
Edcleyton Bruno Fernandes da Silva	7709	17/12/2019 A 16/12/2020	201/2021	04/01/2021 A 02/02/2021	30	04/01/2021 A 24/01/2021	21	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 04 de fevereiro de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração